



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 49, DE __ DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a ponte localizada na rua José de Paula Nogueira, no Bairro Hospital, denominada “Ponte Professora Marly Alves Franco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 19 de agosto de 2024

Mateus Carvalho Vitoriano

Vereador